Prefeitura Municipal de Alvares Machado
PRAÇA DA BANDEIRA S/N — FONES: 130 - 151 — CEP-19 160

LEI Nº 1.285/81.- de 12 de Março de 1981.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir / no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura/ Municipal, um crédito especial no valor de Cr$227.100, 00 (duzentos e vinte e sete mil, cem cruzeiros).

Artigo 2º- O crédito especial referido no artigo anterior, destina-se ao pagamento de despesas do exercício de 1980.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do presente / crédito especial, serão cobertas com recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 12 de Março de 1981.

Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Arnaldo Avellaneda
Secretário